



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e cinquenta e oito minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva, membros da comissão. Contando com a presença do vereador Daniel Ronnie Franco, convocado pela Portaria nº896/2025, de 14 de novembro de 2025, para atuar como suplente do Presidente no Projeto de Lei nº36/2025. Havendo número regimental, o Presidente, vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião extraordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar, em segunda votação, os Projetos de Lei nº **36/2025** que Altera a Lei nº1.384, de 29 de novembro de 2017 que "Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, nos eventos realizados no Município de Matias Barbosa."; **38/2025** que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa para o período de 2026 a 2029."; nº **39/2025** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2026."; nº **46/2025** que "Delimita a expansão do perímetro urbano da cidade de Matias Barbosa às margens da BR 040." e nº **49/2025** que "Dispõe sobre a previsão do desconto excepcional de 20% (vinte por cento), a ser aplicado sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e as taxas lançadas em conjunto, relativos ao exercício de 2026." O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação, em segunda votação, nos Projetos de Lei nº **36/2025**, nº **38/2025**, nº **39/2025**, nº **46/2025** e nº **49/2025**, seguindo as técnicas legislativas e os termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às vinte horas e dezesseis minutos. Sala das Comissões, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Presidente Suplente: Daniel Ronnie Franco
No Projeto de Lei nº36/2025.

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA MENSAGEM ADITIVA Nº06 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 01 de dezembro de 2025, a mensagem aditiva nº06/2025 à Proposição de Lei nº.39/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa - MG para o exercício financeiro de 2026.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Lei nº.39/2025 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Matias Barbosa para o exercício financeiro de
2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$80.899.452,75 (oitenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2026, sendo R\$ 55.235.419,38 (Cinquenta e cinco milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 25.664.033,37 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.152.898,25
1.2. Contribuições	1.079.163,38
1.3. Receita Patrimonial	2.661.551,91
1.6. Receitas de Serviços	319,97
1.7. Transferências Correntes	74.850.507,28
1.9. Outras Receitas Correntes	25.307,02
Soma	88.769.747,81
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.861.979,55
Soma	2.861.979,55
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.732.274,61
Total da Receita Estimada	80.899.452,75

Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	5.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

1.1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	8.000,00
1.1.2 Secretaria da Câmara	5.192.000,00
Soma	5.200.000,00
	5.200.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	913.840,00
2.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	913.840,00
2.2 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.620.082,80
2.2.1 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.620.082,80
2.3 SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA E TESOUREARIA	1.407.520,00
2.3.1 SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA E TESOUREARIA	1.407.520,00
2.4 SECR. MUNIC. DE CONTABILIDADE	508.980,00
2.4.1 SECR. MUNIC. DE CONTABILIDADE	508.980,00
2.5 SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.099.130,84
2.5.1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.945.512,84
2.5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	354.722,00
2.5.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	1.798.896,00
2.6 SECR. MUN. LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	235.200,00
2.6.1 SECR. MUN. LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	235.200,00
2.7 SECR. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.921.159,35
2.7.1 SERVIÇO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	918.000,00
2.7.2 SERVIÇOS DE CULTURA	1.729.226,35
2.7.3 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	172.740,00
2.7.4 SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	971.093,00
2.7.5 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	130.100,00
2.8 SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE	23.841.288,43
2.8.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.594.364,56
2.8.2 CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	32.261,06
2.8.3 CISDEST - CONS. INTERMUN SAÚDE REDE URG/EMERGÊNCIA	149.462,81
2.8.4 ACISPES - AGÊNCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÉ DA SERRA	65.200,00
2.9 SECR. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.728.006,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

2.9.1	SECR. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	424.240,00
2.9.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.029.066,00
2.9.3	FUNDO MUNIC DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	274.700,00
2.10	SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.693.016,48
2.10.1	SECR. MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	13.433.016,48
2.10.2	FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.260.000,00
2.11	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.570.873,00
2.11.1	SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.570.873,00
2.12	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.073.645,85
2.12.1	JURIDICO	2.073.645,85
2.13	UNID. CONTROLE INTERNO	86.710,00
2.13.1	UNID. CONTROLE INTERNO	86.710,00
		75.699.452,75
	Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

b) Classificação Funcional

01	LEGISLATIVA	5.200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.246.593,86
06	SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.006,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.000,00
10	SAÚDE	23.809.027,37
12	EDUCAÇÃO	18.099.130,84
13	CULTURA	1.925.966,35
15	URBANISMO	9.034.456,48
16	HABITAÇÃO	1.260.000,00
17	SANEAMENTO	3.708.560,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	804.500,00
20	AGRICULTURA	1.766.373,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.100,00
26	TRANSPORTE	620.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

27 DESPORTO E LAZER	1.889.093,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.404.645,85
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	34.781.138,00
3.3. Outras Despesas Correntes	35.715.852,16
Soma	70.496.990,16
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	8.674.876,74
4.6. Amortização da Dívida	1.627.585,85
Soma	10.302.462,59
9. Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

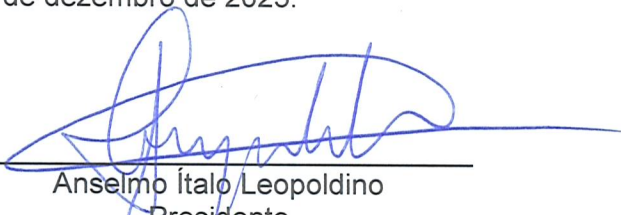
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradermatiasbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

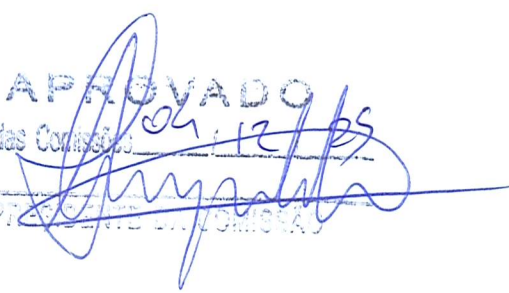
Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões

04/12/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO